



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 156**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 015/1992, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), nº 085/2005 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Grupo Geral) e com base no Edital de Concurso 01.01/2013, com Homologação do Resultado Final do Concurso nº 09.01/2013,

C O N V O C A

Os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2013:

PARA O CARGO DE PROFESSOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
131º	FABIANE MATTJIE
132º	BRUNA KAMER DE MOURA
133º	MARINA MORANDIN DE ALCANTAR
134º	PAMELA CASTAGNETI
135º	MARILAINE CORSO BONATTO
136º	CAROLINE CASTAGNETI

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Medianeira, no período de **12 de abril de 2017 a 18 de abril de 2017**, para declarar se aceitam as vagas ofertadas, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Duas (02) cópias mais o original da Cédula de Identidade;
- b) Duas (02) cópias mais o original do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Duas (02) cópias mais o original do Título de Eleitor;
- d) Duas (02) cópias mais o original da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- e) Duas (02) cópias mais o original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- f) Duas (02) cópias mais original do comprovante de endereço atualizado.
- g) Duas (02) cópias mais original da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- h) Duas (02) cópias mais o original do Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- i) Uma (01) cópia mais o original do comprovante de Registro Profissional, quando o emprego exigir;
- j) Uma (01) cópia mais o original do documento que comprove a Escolaridade exigida para assumir o emprego;
- k) Uma (01) fotografia 3x4, recente;
- l) Declaração de nepotismo de acordo com a Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008;
- m) Declaração de não acumulo ou acumulo lícito de cargos públicos de acordo com a CF;
- n) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

- de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (Declaração de Imposto de Renda);
- o) Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
 - p) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal disponível no site www.jfpr.jus.br (link Guia de Serviços – Certidão PR / SC / RS);
 - q) Atestado de antecedentes criminais, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
 - r) Uma (01) cópia mais original do Certificado de Reservista e ou Dispensa de Incorporação;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto até a data fixada importará na respectiva perda da vaga, e na sua consideração como desistente.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 11 de abril de 2017.

Erci Baldissera
Secretário de Administração e Planejamento